



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.644, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Institui a celebração da campanha “Julho verde” e o dia 27 como o dia municipal de combate ao câncer de cabeça e pescoço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, a celebração da campanha "Julho Verde", dedicada a ações de Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço.

Parágrafo único. O dia 27 de julho foi definido como o Dia Mundial do Câncer de Cabeça e Pescoço no congresso mundial da especialidade, realizado em 2014, pela Federação Internacional de Oncologia de Cabeça e Pescoço.

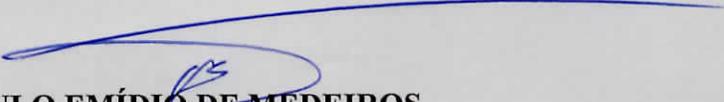
Art. 2º. Durante a Campanha Julho Verde, serão realizados no município, atividades e debates que terão como objetivo:

I- Ampla campanha de conscientização sobre os vários tipos de Câncer de Cabeça e Pescoço, diagnóstico e tratamento precoce.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 28 de agosto de 2017.

196º da Independência e 129º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 30 DE AGOSTO DE 2017

Nº 163

EXECUTIVO/GABINETE

LEI N.º 1.644, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Institui a celebração da campanha "Julho verde" e o dia 27 como o dia municipal de combate ao câncer de cabeça e pescoço.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, a celebração da campanha "Julho Verde", dedicada a ações de Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço.

Parágrafo único. O dia 27 de julho foi definido como o Dia Mundial do Câncer de Cabeça e Pescoço no congresso mundial da especialidade, realizado em 2014, pela Federação Internacional de Oncologia de Cabeça e Pescoço.

Art. 2º. Durante a Campanha Julho Verde, serão realizados no município, atividades e debates que terão como objetivo:

I- Ampla campanha de conscientização sobre os vários tipos de Câncer de Cabeça e Pescoço, diagnóstico e tratamento precoce.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 28 de agosto de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 749/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 680.000.00 (Seiscentos e Oitenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 30 de agosto de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
30/08/2017	10	15.451.1049.0268.1031	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	360,000.00
30/08/2017	10	15.451.1049.0268.1031	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	320,000.00
TOTAL							680,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 30 de agosto de 2017.
196º da Independência e 129º da República

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
30/08/2017	10	15.451.1049.0268.1025	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	360,000.00
30/08/2017	10	15.451.1049.0269.1026	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	320,000.00
TOTAL							680,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 30 de agosto de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal